



O avanço da tecnologia reflete no aumento das desigualdades sociais

Yasmim Arruda Dall Oglio¹; Ionil de Sousa Vieira¹; Jônatas Honório dos Reis Júnior¹; Gabriele Rodrigues da Silva¹; Rubson José Alves de Freitas¹; Weliton do Nascimento Alexandre²

¹Acadêmicos do curso de Direito, do Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná. Email: yasmimarrudasouza@outlook.com, ionilsousa@gmail.com, rubsom@gmail.com, gabbi.grs@gmail.com e jonatas.material@gmail.com.

²Professor Orientador, Especialista em Direito Processual Civil, Pós-graduando em Docência no Ensino Superior, ambos pela Faculdade FAVENI (2022), Bacharel em Direito pelo Centro Universitário São Lucas Ji-Paraná (2021). E-mail: weliton.alexandre@saolucasjiparana.edu.br.

1. Introdução

É amplamente reconhecido que o século XXI é marcado pelo desencadeamento do avanço tecnológico, onde têm-se ocorrido uma profusão de inovações que estão redefinindo significativamente a maneira como vivemos, trabalhamos e nos relacionamos. No entanto, à medida que este cenário vem aumentando na rotina moderna, crescem as preocupações acerca das disparidades sociais, ante o impacto desigual desse avanço na sociedade.

As razões por trás desse fenômeno são multifacetadas, vez que o acesso desigual à tecnologia, afeta diretamente na qualidade educacional, na extinção de profissões que podem ser substituídas por máquinas, na concentração de riqueza nas mãos das empresas de tecnologia em razão do seu lucro massivo, bem como na exclusão social para aquelas pessoas que não têm acesso à tecnologia.

Ocorre que, a tecnologia é um fator importante no desenvolvimento da sociedade, que será consequentemente introduzido em absolutamente todos os ramos da vida cotidiana, neste passo, a fim de se evitar disparidades sociais, deve haver uma preocupação do Estado com os cidadãos que não possuem acesso a estas inovações.

Assim, é fundamental compreender e abordar essas ramificações que levam à desigualdade social em tempos de avanço tecnológico, para que seja possível construir uma sociedade mais justa e equitativa.

2. Metodologia

O presente trabalho tem como objeto a serem utilizados a coleta de dados em sites, revistas e jornais, e bibliografias explorando e identificando tendências e padrões emergentes que relacionem o avanço tecnológico às desigualdades sociais, econômicas e educacionais, possibilitando o desenvolvimento de soluções que possam auxiliar na mitigação dessas desigualdades.

Inicialmente, será realizada uma revisão da literatura jurídica especializada, onde serão consultadas obras que tratam especificamente da temática do trabalho, bem como estudos e discussões mais amplas sobre o tema, a partir da base jurídica disponível na internet.

Importante mencionar o uso de plataformas digitais para a pesquisa em sites, livros, revistas e desenvolvimento em geral do trabalho.

3. Resultados e Discussão

As desigualdades digitais são manifestadas através das disparidades no acesso, uso e competências relacionadas à tecnologia da informação e comunicação em uma

sociedade.

Este fenômeno multifacetado exerce uma influência significativa sobre o funcionamento e a evolução de uma sociedade moderna, podendo resultar na fragmentação da mesma, criando uma divisão entre aqueles que têm acesso e aqueles que não têm, o que pode levar à exclusão social e ao isolamento.

Dados da 17ª edição da Pesquisa sobre o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação nos Domicílios Brasileiros revelam que, no Brasil, cerca de 35,5 milhões de pessoas ainda não possuem acesso à rede, destacando diferenças na frequência de acesso entre classes sociais, com 9,6 milhões de pessoas que raramente ou acessam a internet apenas uma vez por mês.

A ausência de acesso e habilidades digitais limitam as oportunidades de educação e emprego, perpetuando ciclos de pobreza e prejudicando o desenvolvimento econômico. A exclusão digital pode minar a participação cívica e a capacidade das pessoas de influenciar políticas, afetando, assim, a democracia e a representação.

Em muitas partes do mundo, especialmente em áreas rurais e em países em desenvolvimento, as pessoas podem enfrentar dificuldades para se conectar à internet devido à falta de infraestrutura de banda larga ou à incapacidade de pagar pelos serviços de internet. Isso pode limitar severamente seu acesso a informações, oportunidades educacionais, serviços de saúde online e oportunidades de emprego.

Não distante o acesso desigual à tecnologia é uma preocupação central. Conforme observado por Jorge Werthein, ex-representante da UNESCO no Brasil, "o Brasil ainda enfrenta sérias discrepâncias no acesso à internet e na posse de dispositivos, com diferenças marcantes entre as áreas urbanas e rurais." Isso deixa muitos brasileiros sem acesso aos benefícios da era digital

Com a constante evolução das ferramentas online, torna-se fundamental ponderar sobre os fatores que enriquecem a cultura, promovem o acesso democrático à informação, valorizam a diversidade e impulsionam o processo de inclusão digital (ROVER; SANTOS; MEZZARROBA, 2014, p. 163).

A inclusão digital desempenha um papel crucial na promoção do acesso equitativo às tecnologias da informação, visando abranger toda a sociedade no domínio do conhecimento. Em um contexto em que a sociedade está profundamente interconectada, os avanços nas áreas de informação e comunicação, impulsionados pela tecnologia, desempenham um papel central na realização de direitos sociais essenciais, como a educação e o trabalho, tornando-a uma prioridade incontestável.

Ainda, em 2021, aproximadamente metade da população mundial ainda não tinha acesso à internet, de acordo com a União Internacional de Telecomunicações (UIT). Isso significa que bilhões de pessoas em todo o mundo estão excluídas dos benefícios econômicos e sociais da era digital.

A pandemia de COVID-19 evidenciou de forma mais clara a disparidade de realidades, particularmente no âmbito da educação. Segundo Priscila Gonsales, diretora-executiva do Instituto Educadigital, "a pandemia de COVID-19 ampliou as disparidades na educação, evidenciando a falta de infraestrutura digital nas escolas públicas e a falta de capacitação de professores em tecnologia." A transição para o ensino online, intermediado pela internet, tem excluído aqueles que não têm acesso, aprofundando as desigualdades de aprendizado dos estudantes.

A falta de acesso à tecnologia também afeta a capacidade das pessoas de adquirir habilidades digitais. À medida que o mundo se torna cada vez mais digital, a capacidade de usar computadores e a internet se torna uma habilidade fundamental. Aqueles que não têm a oportunidade de aprender essas habilidades ficam em desvantagem no mercado de trabalho e na sociedade em geral. As pessoas que não têm acesso à internet ou não

possuem habilidades digitais podem ficar excluídas de muitas oportunidades de emprego, especialmente nas indústrias que exigem conhecimentos tecnológicos. Isso contribui para o desemprego e a desigualdade econômica.

Silmara Aibes, professora de Sociologia da Tecpuc, destaca a importância de refletir sobre a desigualdade, especialmente em tempos de crise como a pandemia: "Parece que isso [a pandemia] trouxe à tona algumas coisas que nós não estávamos acostumados a ver a olho nu cotidianamente."

André Barreto, professor de Filosofia da Tecpuc, enfatiza que a tecnologia não é apenas uma bênção, mas também pode ser uma maldição. Ele sublinha a necessidade de assumir a responsabilidade pelas consequências do avanço tecnológico. O avanço tecnológico tem impactado profundamente a sociedade contemporânea, mas também tem contribuído para a ampliação das desigualdades sociais, e isso está fortemente ligado à questão da fome e ao desenvolvimento sustentável

Dessa necessidade, emerge no Brasil, em 2014, a promulgação da Lei 12.965/14, conhecida como Marco Civil da Internet, que estabelece princípios, garantias, deveres e direitos para o uso da internet. Em seu artigo 7º, a lei estipula que "o acesso à internet é fundamental para o exercício da cidadania, e os usuários têm direito às seguintes prerrogativas" (BRASIL, 2014).

Neste sentido, importante faz-se mencionar também quanto a existência de uma Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 47, de 2021, que surge com o propósito de introduzir um novo inciso, o LXXIX, no artigo 5º da Constituição Federal, reconhecendo a inclusão digital como um direito fundamental e estabelecendo o acesso à internet como um direito a ser promovido pelo poder público em todo o território nacional.

Assim, a inclusão digital torna-se um componente central da intervenção estatal para combater as desigualdades digitais. Isso pode incluir o acesso universal, garantindo que a infraestrutura de telecomunicações seja acessível em áreas rurais e urbanas, bem como em comunidades economicamente desfavorecidas.

A alfabetização digital, por meio da implementação de programas de educação digital, capacita os cidadãos com as habilidades necessárias para o uso eficaz da tecnologia, estimulando o desenvolvimento econômico, e capacitando indivíduos e comunidades a terem acesso a oportunidades de emprego e empreendedorismo também de forma online.

Além disso, a intervenção estatal pode melhorar a participação cívica, garantindo que todos tenham acesso a informações políticas e meios para se envolverem no processo democrático. A aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 47 de 2021, atenderia a essas necessidades, auxiliando e contribuindo assim para um exercício mais amplo da cidadania.

4. Considerações finais

O resumo apresenta uma análise das crescentes disparidades sociais em um contexto de avanço tecnológico no século XXI, destacando a relevância da inclusão digital como uma medida crucial para mitigar essas desigualdades, pois o acesso desigual à tecnologia afeta a educação, o emprego e a participação cívica.

Ressalta-se que, a inclusão digital não é apenas uma questão de acesso à tecnologia, mas também um componente central da justiça social e da igualdade de oportunidades. A tecnologia desempenha um papel cada vez mais fundamental em todas as áreas da vida cotidiana, e garantir que todos os cidadãos tenham a capacidade de participar plenamente desse mundo digital é imperativo.

A proposta de emenda à Constituição (PEC) nº 47 de 2021, que reconhece o acesso à internet como um direito fundamental, emerge como uma iniciativa promissora

para promover a equidade digital no Brasil. Além disso, a implementação de programas de alfabetização digital e a criação de infraestrutura de telecomunicações acessível são elementos essenciais para capacitar indivíduos e comunidades a aproveitar as oportunidades oferecidas pelo mundo digital, impulsionando o desenvolvimento econômico e fortalecendo a democracia.

Isto posto, conclui-se que, a pesquisa sublinha a importância da inclusão digital como um componente essencial para combater as disparidades sociais decorrentes do avanço tecnológico, demonstrando que o acesso desigual à tecnologia pode resultar em exclusão social, limitando oportunidades educacionais e de emprego, além de minar a participação cívica.

5. Referências

MAGALHÃES, Gladys. Acesso à internet ainda é desigual no Brasil. Diário do litoral, 2022.

SENADO APROVA PEC 47, QUE TRANSFORMA INCLUSÃO DIGITAL EM DIREITO FUNDAMENTAL. Portal Clube de Engenharia, 2022.

ROVER, Aires José; SANTOS, Paloma Maria; MEZZARROBA, Orides. Governo Eletrônico E Inclusão Digital. Florianópolis, CONCEITO EDITORIAL, 2014. E-book.

BRASIL. Marco Civil da Internet. Lei 12.964/14.

Werthein, J. (2018). "Educação e Tecnologia: O Papel da UNESCO no Brasil."

Gonsales, P. (2021). Entrevista: "A Pandemia Exacerbou as Desigualdades na Educação." Revista Educação.

Rosolen, Nayara. O impacto do avanço tecnológico nas desigualdades sociais. Central de Notícias Uninter, 2020.